

EDITAL 006/2022

Processo Administrativo 006/2022 (SC/INDSH/UPA 24h)

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

(Pintura externa da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h).

Em cumprimento aos princípios Legais a versar sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Município de São Francisco do Sul/SC, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) / Unidade de Pronto Atendimento – (UPA 24h), torna público o presente Edital para convocação de interessados para a prestação de **Serviços de Manutenção Predial**, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de prestador de serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL – PINTURA** – para atendimento das demandas da Unidade de Pronto Atendimento – (UPA 24h), no âmbito do Contrato de Gestão nº 022/2019, mantido entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES
Manutenção Predial	Serviço de pintura externa geral, no seguinte local, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h: - Lavação das paredes e beirais; - Lixamento de paredes; - Correção de trincas e fissuras; - Pintura geral externa do complexo junto com a torre; - Início dos serviços em 15/08/2022, finalização no menor prazo.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Faz-se necessária a contratação de prestador de serviços especializado em serviço de Manutenção Predial para atendimento da demanda na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Contrato de Gestão nº 022/2019, mantido entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul por Intermediário da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes termos:
 - a. Corresponder com os princípios organizacionais da instituição;
 - b. Manter bom desempenho do Serviço de Manutenção Predial;
 - c. Cumprir a legislação vigente quanto aos controles, certificações e autorizações para o pleno exercício dos serviços;

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. No Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), localizado na Estrada do Forte, s/nº, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC.

IV. DATA E LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3. As propostas de prestação de serviço acompanhadas da respectiva cotação de preços deverão ser entregues no setor de “Contratos” do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, endereço: Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº - Rocio Grande, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, ou pelo e-mail contratos.sfs@indsh.org.br;
4. Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
10 de Agosto de 2022	Data limite para recebimento das propostas
12 de Agosto de 2022	Data estimada para assinatura da proposta e o início dos serviços

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar dessa cotação, prestadores de serviços, sejam autônomos ou pessoa jurídica, desde que emitam nota fiscal.
6. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou com a filial onde o serviço será prestado.

VI. PROPOSTAS DE PREÇOS

7. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item II deste edital, item “Justificativa da Contratação”, **devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.**
8. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate, tais como: **valores e prazos da execução, referências de serviços realizados no município.**

VII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9. Durante a avaliação das propostas a Diretoria do Hospital Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG), poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes de modo a garantir a melhor escolha.
10. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores previamente orçados para as especialidades citadas nesse edital, as Diretorias Executiva e Técnica do HMMNSG poderão convocar novos possíveis prestadores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação de novas propostas.
11. Nas avaliações das propostas as diretorias considerarão o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade conforme item VI “Condições de Participação” do edital.
12. Os resultados serão disponibilizados para consulta junto ao Setor de Contratos no dia 11/08/2022.

13. Após entrevista e avaliação documental, o detentor da melhor proposta de valores, prazos de execução e referencias de serviços realizados será convocado.

VIII. DESEMPATE

14. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, a diretoria responsável pela avaliação adotará como critério de desempate os diferenciais (prazo de execução e referenciais) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos para prestação dos serviços de manutenção predial de pintura (itens a serem devidamente justificados pela equipe avaliadora).
15. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

IX. ANEXOS DO EDITAL

16. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
---------	--

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - APRESENTAÇÃO: da empresa ou pessoas autônomas que prestarão o serviço;

1.2 - ESPECIFICAÇÃO: deve constar na proposta a especificação completa:

- Valores dos serviços totais;
- Valores dos materiais para a pintura e equipamentos gerais.

1.3 - INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada no dia 15 de agosto de 2022 e finalizando no menor prazo possível.

2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, documentais e de seus Anexos e ou, apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.